

ARQUIVE-SE

Em 18 de Maio de 1988 LEI Nº 21/88

PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Artº. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo / Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 55.880.000,00 (Cinquenta e cinco milhões oitocentos e oitenta mil cruzados), destinados a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

1.1 - 3111.00 - Pessoal civil	Cz\$ 2.790.000,00
- 3113.00 - Obrigações Patronais	" 140.000,00
3120.00 - Material de consumo	" 300.000,00
3132.00 - Outros serv. e encargos.....	" 100.000,00
2.1 - 3111.00 - Pessoal civil	" 2.000.000,00
- 3120.00 - Material de consumo	" 1.000.000,00
- 3132.00 - Outros serv. e encargos	" 500.000,00
2.2 - 3111.00 - Pessoal civil	Cz\$ 6.800.000,00
- 3120.00 - Material de consumo	Cz\$ 2.000.000,00
- 3132.00 - Outros serv. e encargos	" 2.000.000,00
- 3221.00 - Transf. a Inst. Privadas	" 50.000,00
- 3222.00 - Transf. ao Estado e D. Federal..	" 50.000,00
- 3261.00 - Juros da Dívida contraída	" 2.000.000,00
2.3.1- 3111.00- Pessoal Civil	" 8.500.000,00
- 3120.00- Material de Consumo	" 2.000.000,00
- 3131.00- REM. DE. SERV. PESSOAIS	" 500.000,00
2.3.2- 3111.00- Pessoal civil	" 500.000,00
- 3254.00- APOIO FINANCEIRO A estudantes..	" 500.000,00

